APROVADO EM
25 / 08 / 15
VOTOS Favoráveis 08
Contrários 00
Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 082/2015 **DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

PROTOCOLO Nº 265/2015

DATA 24/08/15 HORA 15:15

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA O CONVÊNIO PRADEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e de excepcional interesse público, 03 (três) Vigilantes e 01 (um) Professor de Música, para atender as necessidades temporárias da Rede Estadual de Ensino com a Secretaria Estadual de Educação, através do Convênio PRADEM.

Art. 2º. Poderá ser contratado 01 (um) vigilante - 44h, para atuar junto a Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre, 01 (um) vigilante – 44h para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental São João Batista de La Salle, 01 (um) vigilante 44h para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Flório Quirino Negri, e 01 (um) Professor de Música todos pelo período que perdurar a vigência do convênio.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e perdurarão pelo período de vigência do Convênio entre o Município e a Secretaria Estadual da Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNC. EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03 Unidades Subordinadas
07.03.12.361.0082.2054 - Acordo PRADEM
3190.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir seus efeitos para a data da assinatura do Convênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO **TIGRE**, em 21 de Agosto de 2015.

Gilberto Rathke
Prefeito Municipal
212.636.800-97

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa, para a contratação emergencial pelo período de vigência do convênio PRADEM 2015, publicado no D.O.E em 30/07/2015, de 03 (três) Vigilantes 44 (quarenta e quatro) horas, e 01 (um) Professor de Música 20 (vinte) horas, com a finalidade de suprir as necessidades do sistema educacional, tendo em vista o término dos contratos com os atuais ocupantes das vagas.

Ressaltamos a importância dos vigilantes, pois são essencias para a segurança das escolas, preservando o patrimônio público e a segurança dos alunos, funcionários e público em geral. Além disso, essas contratações tem como premissa a melhoria da segurança o controle e o monitoramento das pessoas e veículos.

Desta forma, considerando que os serviços são contínuos e absolutamente fundamentais para o desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração Pública (uma vez que objetivam a preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e públicos em geral), solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Destacamos ainda, que o professor de música é de fundamental importância, considerando que trabalha para o desenvolvimento cognitivo dos alunos, nas brincadeiras e no aprendizado das disciplinas curriculares, de maneira que, auxilia e traz ludicidade para os alunos, explorando assim, a música em suas mais diversas fases de aprendizagem nas diversas áreas de conhecimento.

Assim, podemos destacar que a música é reconhecida como uma espécie de modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a

concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento.

Portanto, os critérios para o preenchimento das referidas vagas estão em conformidade com as exigências legais, bastando somente à aprovação desta Casa Legislativa a qual estamos solicitando em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de Agosto de 2015.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Gilberto Rathke
Prefeito Municipal
212.636.800-97